



Processo nº 12994/2021  
Contrato nº 210/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

## CONTRATO Nº 210/2022

**TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE OBRA** firmado em 10.05.2022 (**CONTRATO Nº 105/2022**), constante de fls. 481/496, do Processo Administrativo Nº 12994/2021, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **MARQUES DUARTE CONSTRUTORA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA** CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr. JULIO CESAR OLIVEIRA CYRNE**, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.614.451-5 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 658.084.017-04, residente à Rua Major Aníbal O. Filho nº 518 bairro santa Cruz em Volta Redonda /RJ, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **MARQUES DUARTE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.061.962/0001-72, com sede na Av. Teixeira de Castro, nº249, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21040115, representada neste ato por seu Procurador o Sr. **FERNANDO DUARTE DA SILVA MOTTA MARQUES**, portador da CNH 13063434-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 098.325.917-83, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 12994/2021, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um período de 60 (sessenta) dias e alteração de valor do contrato tendo em vista a inclusão de novos itens e aumento de quantitativos de outros itens .

### CLAUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 6 (**seis**) meses a partir de **27/08/2022**, tendo seu término em **27/10/2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA



Processo nº 12994/2021  
Contrato nº 210/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA INCLUSÃO DE NOVOS ITENS**

O acréscimo de valor com base na inclusão de novos itens corresponde ao valor de **R\$ 31.931,29** (trinta e um mil novecentos e trinta e um reais e vinte nove centavos), representando 10,01096% (dez vírgula zero um zero nove meia por cento), e o acréscimo em função do aumento de quantitativos corresponde ao valor de **R\$ 12.028,77** (doze mil vinte oito reais e setenta e sete centavos) representando 3,77121% (três vírgula setenta e sete cento e vinte um por cento) gerando um acréscimo total de **13,78%** (treze vírgula setenta e oito por cento) ou **R\$ 43.960,06** (quarenta e três mil novecentos e sessenta reais e seis centavos) no contrato que passará ser de R\$ 362.292,34 (Trezentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo acima citado, no valor do Contrato nº 105/2022 é a seguinte: nº 594536/2022 – 96.02.12.365.1101.6191.3.4.4.90.51.00.00.00.023. O Município empenhou em favor da contratada o valor de **R\$ 43.960,06** (quarenta e três mil novecentos e sessenta reais e seis centavos) através da N.E. Nº 001155 de 19/08/2022).

**CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas, do ordenador de despesa as fls 527/528, exarados no processo administrativo nº 12994/2021 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal “volta redonda em destaque”, incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo .

*TarBij*  
*Ala*

*R*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA



Processo nº 12994/2021  
Contrato nº 210/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 25 de agosto de 2022.

**JULIO CESAR OLIVEIRA CYRNE**  
**P/ MUNICÍPIO**

FERNANDO DUARTE DA SILVA Assinado de forma digital por FERNANDO  
DUARTE DA SILVA MOTTA  
MOTTA MARQUES:09832591783 MARQUES:09832591783

**FERNANDO DUARTE DA SILVA MOTTA MARQUES**  
**P/ EMPRESA**

**TESTEMUNHAS:**

- CPF - 697.763.187-20

- CPF - 033.008657-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA